



PEDIDO DE COMPRA: 001046 / 2023

EMIÇÃO: 18/10/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO E ESPORTE

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA PARQUINHOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OUTROS SETORES PÚBLICOS DE SÃO LUIZ GONZAGA - conforme o presente documento de formalização da demanda e pedidos 924 SEMSA e 237 SEMASC-.

**Justificativa:** A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA MELHOR DESENVOLVER AS ATIVIDADES. E TAMBÉM EM VIRTUDE DE REPOSIÇÃO DE BENS QUE SE ENCONTRAM COM UMA UTILIZAÇÃO BEM ANTIGA E DESGASTADA, JÁ NÃO ATENDENDO DE FORMA IDEAL AS NECESSIDADES DE USO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES PÚBLICOS.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de móveis, equipamentos e brinquedos para parquinhos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e outros setores públicos do Município de São Luiz Gonzaga -RS.

A contratação se faz necessária para atender a demanda das Escolas Municipais, aparelhamento dos CLUBES DE MÃES dos Bairros Paz, Loureiro, Centenário e da localidade de Afonso Rodrigues que desenvolvem atividades de cunho social junto a famílias de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS, proporcionando condições para melhor desenvolver as atividades diárias. Ainda, serão necessários em virtude de reposição de bens que se encontram com uma utilização antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades escolares e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Os brinquedos servirão para revitalizar os espaços de recreação.

### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município ainda não realizou Plano Anual de Contratações para o ano de 2023 uma vez que a sua formulação é opcional, mesmo sendo considerado uma boa prática administrativa. A contratação em questão está alinhada com a LDO definida pela atual gestão estando de acordo com os objetivos e metas estabelecidos no orçamento municipal garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 1- PECULIARIDADES DO OBJETO:

**Item 01: freezer vertical**, capacidade no mínimo 230 litros, com 01 porta reversível, na cor branca; 220 v, controle de temperatura no painel frontal, com 04 cestos deslizantes ,removíveis , com trava de segurança e 01 gavetão multiuso, compartilhamento de congelamento rápido, Classe A, painel frontal com 3 níveis, Certificado INMETRO, garantia de mínimo 1 ano.

**item 02: cama infantil**, empilhável, atóxica, constituída de **duas cabeceiras e dois pés** de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção, pés do mesmo design das cabeceiras localizados na parte central, com funcionamento em ângulo de 90º graus, 12 ponteiras de borracha, sendo quatro para cada cabeceira e dois em cada pé, laterais com dois tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90mm cada; leito confeccionado em tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-uv e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com pvc de alta resistência e laterais seladas a quente; deverá ser composta por sistemas de módulos para reposição de todos os compenetes; faixa etária: 2 à 5 anos, até 60kg; comprimento mínimo: 1,36m, largura 59cm e altura 14cm. antifungo, antichamas. cores: verde, rosa, azul, laranja.



**item 03: máquina de lavar roupas**, material do gabinete: aço zincado; material da tampa: vidro; potência mínima 480w., voltagem 220 v, capacidade (kg) 16; abertura da tampa superior, temperatura da água fria, pés niveladores, com mínimo 12 ciclos de lavagem, 04 níveis de água, consumo aproximado de água 12,6 litros/ciclo/kg, cesto inox com base de plástico eficiência energética A, cor branco; dispenser limpa fácil, ciclo edredom, lavagem econômica, ciclo rápido, filtro de fiapos; Garantia de 1 ano.

**item 04: armário alto duas portas com as seguintes características:** tamanho mínimo: 1,60x0,90x0,40cm corpo (laterais, base, prateleiras) confeccionado em madeira aglomerada 15 mm de espessura; revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc, superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção; tampo superior confeccionado em madeira de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas, revestimento melamínico; fechadura frontal nas duas portas, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°, puxadores na cor do armário; com 03 prateleiras internas em cada lado, com divisão central e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado; pés de ferro 30x50 com sapata niveladora e pintura eletrostática na cor branco.

**item 05: cadeira empilhável com encosto e assento em plástico com as seguintes características:**

**encosto-** confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica; fixada na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto; **assento:** confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica com travamento feito por parafusos; acabamentos do encosto e assento em polipropileno (pp); estrutura: suportes do encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 com 1,5mm, suportes do assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4"; pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm; suportes do encosto e assento curvados e unidos pelo sistema de solda; estrutura metálica com pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c; medidas aproximadas: assento lxp: 46cm x 42cm encosto lxa: 46cm x 30cm total cadeira lpxa: 54cm x 53cm x 82cm; capacidade carga: 110kg; cor preto, certificado INMETRO.

**item 06: conjunto para refeitório infantil, com as seguintes especificações:** conjunto de 01 mesa e 2 bancos com encosto mesa de refeitório com bancos avulso, tampo em mdf/mdf 15mm de espessura reengrossado com mais 15mm totalizando 30 mm nas bordas; revestido em fórmica com perfil em pvc ou fórmica; estrutura em aço tubo 30x30 tipo monobloco com tratamento inoxidável e pintura eletrostática epóxi pó; soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo sistema mig em todas as junções; mesa e bancos coloridos medida(mínimo) mesa: 2m x 60 x 58 cm medida banco: 2m x 30 x 35 cm .

**item 07: armário baixo**, tamanho mínimo 0,74 x0,90 x0,42cm corpo (laterais, base, prateleiras) confeccionado em madeira aglomerada- mdp 15/18 mm de espessura; revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão bordas laterais com fita de pvc; tampo superior confeccionado em madeira de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas, revestimento melamínico, fechadura frontal nas duas portas, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°, puxadores confeccionados na cor do armário; 01 prateleira interna em cada lado, com divisão central; cor branco; com 04 pés tipo u, com ponteiros niveladoras.

**item 08: cadeira estofada com base giratória**, com braços reguláveis, conforme **ABNT NBR 13962/18**, com espaldar médio; ajustes e movimentos independentes para altura do assento, com rodízios e giro de 360 graus do assento e encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 kg/m³; revestida em tecido; contracapa do encosto no mesmo material que a capa, provido de perfil de pvc para proteção do produto; encosto com largura no apoio lombar mínima de 410 mm e com extensão vertical mínima de 380 mm; assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 kg/m³; assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínimas de 460 mm; assento e encosto ligados por haste de aço com espessura mínima da haste de 4,75 mm e largura mínima de 80; mecanismo para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,0 mm, apresentando furação padrão 120 x 120 mm para ancoragem do assento; acionamento do pistão a gás para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento por meio de alavanca com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, sito ao lado direito do usuário; coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás; base cinco patas confeccionada em aço carbono tubular de seção semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. independente do material de construção, tal base deverá possuir projeção da pata mínimo de 350 mm. com cinco pontos de apoio no mínimo. rodízios de duplo giro do tipo "w" ou "h" com eixo vertical de no mínimo 10 mm, com anel elástico metálico, para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas; braços com regulagem vertical ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural, permitindo uma variação mínima de curso de 60mm e com no mínimo 5 pontos de paradas, estrutural do braço confeccionado em aço carbono tipo chapa com vinco que proporciona maior resistência mecânica,



espessura de 4,73 mm e largura de 62,5mm dobrada em ângulo, com carenagem de proteção e acabamento injetada em alta pressão em termoplástico polipropileno copolímero. fixação por uma chapa ao estrutural ao assento. apoio de braço com bordas arredondadas sendo a porção frontal arredondada, manufaturado com alma interna de aço e coberta por termoplástico polipropileno copolímero, com medida de 250 mm de comprimento x 80 mm de largura do apoio de braço; na cor preta.

**item 09: mesa escritório** com 02 gavetas/ tipo birô, tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura; painel frontal confeccionados em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento melamínico de alta resistência, dupla face; cantos arredondados, protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1 mm no mesmo padrão do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt; pé em ferro duplo, c/ botinha plástica polipropileno; com 2 gavetas com puxador e com chave. cor branco. bordas da mesma cor medidas mínimas: 1,20 comp. x 0,60 larg. e 0,70 alt.

**item 10: mesa de reunião**, material **MDP BP** ou MDP eucaprint, tampo 25mm, acabamento com bordas pvc, painel central em 25mm e pés em aço com pintura epóxi; tamanho mínimo: tampo 1,20cm altura 0,75cm; na cor cinza, acabamento com borda pvc 2mm, ponteiros em polipropileno com regulagem de altura, formato redondo.

**item 11: mesa coletiva infantil para 6 lugares-** floral conjunto de carteiras e cadeiras, composto de seis carteiras com tampo trapezoidal, confeccionado em compensado multilaminado maciço, revestido em fórmica brilhante de 0,8mm estrutura 3/4" chapa 16, parede 1,6mm com travessa entre pernas. gradil porta livros em aço industrial 1/4" e 3/16". pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 microns. soldagem mig. ponteiros externos em polipropileno. medidas mínimas: prof. 370mm, com cavidade côncava no parapeito para o aluno e convexa na parte da frente permitindo encaixe perfeito no conjunto. largura maior: 585mm; largura menor: 370mm; alt. total 570mm aproximada. seis cadeiras pré-escolar com assento e encosto em compensado multilaminado maciço em madeira de lei de 10mm, revestido em fórmica colorida brilhante. espessura 0,8mm, parte inferior revestido em laminada de madeira de imbuia de 0,7mm lixada e tratada com duas demãos de selador ou verniz. as peças deverão ser anatômicas, boleadas e sem rebarbas e sem furos nas bordas. fixação através de rebites de alumínio maciço. estrutura em tubo industrial 3/4" com travessas entre pernas. soldagem mil. ponteiros externos em polipropileno. pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 micron. medidas mínimas : assento (300x310x10mm) encosto 300x160x10mm) altura, total- (580mm). apresentar junto com a proposta certificado do inmetro conforme portaria 401/2020. mesa central com tampo redondo confeccionada em compensado multilaminado, revestido em fórmica brilhante 0,8mm, com suas extremidades de cada lado côncavas, permitindo o encaixe das carteiras. parte inferior com acabamento em lâmina de madeira de imbuia 0,7mm, lixada e tratada com selador e verniz poliuretano, estrutura confeccionada em chapa 16 espessura 1,5mm redonda de 1.1/4. soldagem mig. pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 microns, fixação do tampo com 16 parafusos auto- atarraxastes. med. 600x18mm, altura total 580mm. mesas com acabamento com bordas; Garantia de 12 meses.

**item 12: conjunto infantil 8 lugares-** floral conjunto de carteiras e cadeiras, composto de oito carteiras com tampo trapezoidal, confeccionado em compensado multilaminado maciço, revestido em fórmica brilhante de 0,8mm estrutura 3/4" chapa 16, parede 1,6mm com travessa entre pernas. gradil porta livros em aço industrial 1/4" e 3/16". pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 microns; soldagem mig, ponteiros externos em polipropileno; medidas: prof. 370mm, com cavidade côncava no parapeito para o aluno e convexa na parte da frente permitindo encaixe perfeito no conjunto. largura maior: 585mm; largura menor: 370mm; alt. total 570mm aproximada, oito cadeiras pré-escolar com assento e encosto em compensado multilaminado maciço em madeira de lei de 10mm, revestido em fórmica colorida brilhante. espessura 0,8mm, parte inferior revestido em laminada de madeira de imbuia de 0,7mm lixada e tratada com duas demãos de selador ou verniz. as peças deverão ser anatômicas, boleadas e sem rebarbas e sem furos nas bordas. fixação através de rebites de alumínio maciço. estrutura em tubo industrial 3/4" com travessas entre pernas. soldagem mil. ponteiros externos em polipropileno. pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 micron. medidas mínimas: assento (300x310x10mm) encosto 300x160x10mm) altura, total- (580mm). apresentar junto com a proposta certificado do inmetro. mesa central com tampo oitavado confeccionada em compensado multilaminado, revestido em fórmica brilhante 0,8mm, com suas extremidades de cada lado côncavas, permitindo o encaixe das carteiras. parte inferior com acabamento em lâmina de madeira de imbuia 0,7mm, lixada e tratada com selador e verniz poliuretano, estrutura confeccionada em chapa 16 espessura 1,5mm redonda de 1.1/4. soldagem mig. pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 microns, fixação do tampo com 16 parafusos auto- atarraxastes; med. 900x18mm, altura total 580mm, mesas com acabamento com bordas; garantia de 12 meses.

**item 13: estante de aço**, 06 prateleiras; pintura epóxi; sistema de montagem com parafusos ( inclusive kit parafusos); dimensões aproximadas: medidas: 1.98m de altura x 93 cm de largura x 40 cm de profundidade, cor: cinza material: coluna em chapa de aço de 20 (0.90mm) e prateleira em chapa 26 (0.50mm) capacidade de carga mínima: 25kg por prateleira.

**item 14: mesa para reuniões-** estilo industrial alt x larg x compr: 75cmx120cmx300cm mesa composta por tampo em mdf com engrossamento nas bordas de 45mm; estrutura em tubo 50x30; chapa 18mm; tampo na cor cinza, pés em ferro com ponteiros.



**item 15: armário de aço** com 4 prateleiras, cor cinza, sendo 1 (uma) fixa e 3 (tres) regulaveis; tamanho: 1,98m de altura, 0,90m de largura, 0,40 de profundidade; com 2 (duas) portas de abrir, com chaves, com maçaneta cromada; capacidade de no mínimo 60kg por plano regulável; estrutura, portas, prateleiras e base confeccionadas em chapa de aço 20; com 02 (dois) pontos de travamento superior e inferior; dobradiças internas com abertura de 135°; pintura eletrostatica epoxi-pó, híbrida, polimerizada em estufa a 180°C, com espessura mínima de película de 40 microns; estrutura não desmontável; acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. pés fixos, na base, com altura mínima de 120mm; garantia mínima de 12 meses;

**item 16: gira gira** de 06 lugares, fabricado em tubos de 3,5" x 2,65; 2 ½ x 2,65; 7/8 x 2 e assentos em madeira maciça tratada de 20 cm x 75 cm, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60 e outro blindado de 25 mm, pintado com tintas esmalte industrial e fundo anti corrosivo, medindo 1,90 m de diâmetro e 80 cm de altura, para crianças de até 3 a 10 anos peso recomendado até 200 kg, pintura colorida área de circulação 2,50x2,50m, **instalado no local indicado, certificado INMETRO.**

**item 17: armário arquivo-** MDF04 gavetas, com altura de 1330 mm, largura de 460 mm e profundidade de 600 mm, laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF com 15 mm de espessura, na cor branca, gavetas com deslizamento por trilhos telescópico, puxadores em alumínio e fechadura com duas chaves tipo Yale, que realize o fechamento simultâneo de ambas as gavetas.

**item 18: Cadeira plástica empilhável**, na cor branca com braço confeccionada em polipropileno (PVC). Peso aproximado: 2,5 kg. Suporta até 120 Kg. Com 04 (quatro) pés. Dimensões aproximadas: 79cm x 56cm x 42 cm (Altura, largura e profundidade). Certificado pelo INMETRO. Empilhamento: 30 peças. Garantia mínima de 12 meses.

**item 19: Cadeira de escritório**, preta em couro sintético com base fixa palito de aço tubular; perfil em PVC. Largura: 42 cm; Altura Total: 83 cm; Altura do chão até o assento: 46cm; Profundidade 50 cm; Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente. Acabamento- Couro Sintético; Assento Espuma Injetada; Espessura da Espuma do Assento: 4 cm Dimensão: Largura x Profundidade - 41 cm x 39 cm Encosto Dimensão: Altura x Largura - 28 cm x 36 cm Espessura da Espuma do Encosto: 4 cm.

**item 20: Conjunto de mesa com 4 cadeiras plásticas infantis:** Mesa plástica infantil: fabricado em polipropileno, livre de material tóxico. Dimensões aproximadas: Altura: 46 cm; Largura: 50 cm; Comprimento: 64 cm; Peso aproximado: 2,1 kg, empilhável. Cadeira plástica infantil com braço: produzida em polipropileno, livre de material tóxico. Dimensões aproximadas: Comprimento: 35 cm; Largura: 36,5 cm; Altura: 55,5 cm; Altura do chão ao assento: 27,5 cm; Altura do chão ao braço: 39 cm; Material das pernas: polipropileno. Acabamento: brilho. Assento fixo. Empilhável. Suportar até 40 kg, cor vermelho.

**item 21: Gaveteiro volante** com 4 gavetas na cor branca e 04 rodas, confeccionado em MDF, revestimento em laminado melamínico, com chaves e corrediças metálicas. Medidas: 49cm largura X 49cm profundidade, X 70cm altura.

**item 22: Mesa para escritório** com borda ABS com 3 gavetas 150 x 58 cm com chave; material: estrutura em aço carbono e tampo em MDF, Altura: 76 cm, Largura: 150 cm, Profundidade: 60 cm; Garantia: 3 meses, cor: branca.

**Item 23: Mesa auxiliar**, material estrutura: MDF, material tampo: MDF, tipo base teclado: retrátil, posição base teclado: central, acabamento tampo: MDF, largura: 0,80 m, profundidade: 0,60 m, altura: 0,74 m, espessura material tampo: 28 mm, comprimento base teclado: 0,55 m, largura base teclado: 0,35 m, pés niveladores, suporte, tipo sapata: reguladoras de nível, material base teclado: aglomerado, comprimento: 0,80 m, altura tampo teclado: regulável de 64 a 75 mm.

**item 24: geladeira com as seguintes especificações-** com controle de temperatura externo, capacidade total de 342 litros (capacidade de geladeira de 295 litros + capacidade freezer de 47 litros), prateleira internas ajustáveis, controle de temperatura externo, sistema de degelo do freezer frost free, eficiência energética A, 220v, com bandeja para degelo, pés niveladores, garantia 12 meses.

**item 25: forno industrial a gás** (glp) com pedra refrataria, sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso, acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada uniformidade no assado, bandeja coletora de residuos em chapa galvanizada super-resistente, grelha (grade) reforçada por camara-queimadores com sistema de gaveta, e aço tubular, com regulador de entrada de ar, câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras, isolamento em profundidade interna minima de 60cm -largura interna minima 80cm -altura interna minima 23cm -profundidade externa aproximadamente; 68cm -largura externa máxima; 9 a 100 cm - altura total aproximadamente ; 122cm - garantia mínima 12 meses.

## 2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de





**SÃO LUIZ GONZAGA - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 24/10/2023

Hora: 14:23:52

fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega DEVERÁ ocorrer nos seguintes locais e quantidades:

ITEM 01: **01 UNID.** EMEI ALTAMIRO DA SILVA ENDEREÇO RUA TUPI CALDAS, Nº 183 – VILA JAURI; **01 UNID.** Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fernando Machado, 2899, Bairro Agrícola - São Luiz Gonzaga/RS, CEP 97800-000.

ITEM 02: **45 UNID.** ESCOLA ALTAMIRO DA SILVA ENDEREÇO RUA TUPI CALDAS, Nº 183 – VILA JAURI.

ITEM 03: **01 UNID.** EMEI ALTAMIRO DA SILVA ENDEREÇO RUA TUPI CALDAS, Nº 183 – VILA JAURI; **01 UNID.** EMEI ALICE NUNES ENDEREÇO RUA DAVID CANABARRO, Nº 111, BAIRRO JOAQUIM NASCIMENTO; **01 UNID.** EMEF CORAÇÃO DE JESUS ENDEREÇO RUA RIO BRANCO, Nº 270 – BAIRRO DUQUE DE CAXIAS; **01 UNID.** EMEI ANA PAULINA. RUA SÃO JOÃO, 2854. CENTRO.

ITEM 04: **06 UNID.** EMEF JOSÉ BONIFÁCIO. ENDEREÇO RUA GENERAL LIMA Nº 3852- BAIRRO AUXILIADORA; **03 UNID.** EMEF FRANCISCA LENCINA. ENDEREÇO RUA BARÃO DA PASSAGEM, Nº 133- BAIRRO HARMONIA; **02 UNID.** EMEF CORAÇÃO DE JESUS. ENDEREÇO RUA RIO BRANCO, Nº 270 – BAIRRO DUQUE DE CAXIAS; **02 UNID.** EMEF PADRE AUGUSTO PREUSSLER. ENDEREÇO RUA VICENTE FERRER Nº 236- BAIRRO RAIMUNDO GOMES NETO; **06 UNID.** EMEF BOA ESPERANÇA. ENDEREÇO RUA SILVA JARDIM, Nº 386 – VILA TRINTA; **02 UNID.** EMEF SANTA RITA. ENDEREÇO LIMOEIRO-INTERIOR; **01 UNID.** EMEF JOÃO XXXIII. ENDEREÇO RINCÃO DO SANTANA- INTERIOR; **06 UNID.** EMEI ALTAMIRO DA SILVA. ENDEREÇO RUA TUPI CALDAS, Nº 183 – VILA JAURI; **02 UNID.** EMEI ALICE NUNES. ENDEREÇO RUA DAVID CANABARRO, Nº 111, BAIRRO JOAQUIM NASCIMENTO; **02 UNID.** EMEI TANCREDO NEVES. ENDEREÇO RUA GENERAL LIMA, Nº 3355 – BAIRRO PRESIDENTE VARGAS; **02 UNID.** EMEI INACIA GOMES CALDAS. ENDEREÇO RUA SALVADOR PINHEIRO MACHADO, Nº 851, CENTRO; **04 UNID.** EMEI LUIZA FABRICIO DA CUNHA. ENDEREÇO RUA B, Nº 275, BAIRRO VILA LOUREIRO; **20 UNID.** Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fernando Machado, 2899, Bairro Agrícola - São Luiz Gonzaga/RS, CEP 97800-000.

ITEM 05: **06 UNID.** EMEI ALTAMIRO DA SILVA. ENDEREÇO RUA TUPI CALDAS, Nº 183 – VILA JAURI; **20 UNID.** Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fernando Machado, 2899, Bairro Agrícola - São Luiz Gonzaga/RS, CEP 97800-000.

ITEM 06: **02 UNID.** EMEI ALTAMIRO DA SILVA. ENDEREÇO RUA TUPI CALDAS, Nº 183 – VILA JAURI; **02 UNID.** EMEF JOSÉ BONIFÁCIO . ENDEREÇO GENERAL LIMA Nº 3852- BAIRRO AUXILIADORA

ITEM 07: **02 UNID.** EMEI ALTAMIRO DA SILVA. ENDEREÇO RUA TUPI CALDAS, Nº 183 – VILA JAURI; **02 UNID.** SEMEDE. ENDEREÇO RUA SÃO JOÃO, 1620.

ITEM 08: **05 UNID.** EMEI ALTAMIRO DA SILVA. ENDEREÇO RUA TUPI CALDAS, Nº 183 – VILA JAURI; **05 UNID.** EMEI FLORINDA CAETANO BRAGA. ENDEREÇO RUA SILVA JARDIM Nº 811; **32 UNID.** Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fernando Machado, 2899, Bairro Agrícola - São Luiz Gonzaga/RS, CEP 97800-000.

ITEM 09: **06 UNID.** EMEF BOA ESPERANÇA. ENDEREÇO RUA SILVA JARDIM, Nº 386 – VILA TRINTA; **02 UNID.** EMEF CORAÇÃO DE JESUS ENDEREÇO RUA RIO BRANCO, Nº 270 – BAIRRO DUQUE DE CAXIAS; **02 UNID.** EMEF FRANCISCA LENCINA. ENDEREÇO RUA BARÃO DA PASSAGEM, Nº 133- BAIRRO HARMONIA; **05 UNID.** EMEI ALTAMIRO DA SILVA. ENDEREÇO RUA TUPI CALDAS, Nº 183 – VILA JAURI; **01 UNID.** EMEI FLORINDA CAETANO BRAGA. ENDEREÇO RUA SILVA JARDIM Nº 811; **01 UNID.** EMEI INACIA GOMES CALDAS. ENDEREÇO RUA SALVADOR PINHEIRO MACHADO, Nº 851, CENTRO; **03 UNID.** EMEI LUIZA FABRICIO DA CUNHA. ENDEREÇO RUA B, Nº 275, BAIRRO VILA LOUREIRO; **02 UNID.** SEMEDE. ENDEREÇO RUA SÃO JOÃO, 1620 CENTRO;

ITEM 10: **01 UNID.** EMEI ALTAMIRO DA SILVA ENDEREÇO RUA TUPI CALDAS, Nº 183 – VILA JAURI.

ITEM 11: **08 UNID.** EMEI ALTAMIRO DA SILVA. ENDEREÇO RUA TUPI CALDAS, Nº 183 – VILA JAURI; **05 UNID.** EMEF JOSÉ BONIFÁCIO ENDEREÇO RUA GENERAL LIMA Nº 3852- BAIRRO AUXILIADORA

ITEM 12: **02 UNID.** EMEI ALTAMIRO DA SILVA. ENDEREÇO RUA TUPI CALDAS, Nº 183 – VILA JAURI; **04 UNID.** EMEF JOSÉ BONIFÁCIO ENDEREÇO RUA GENERAL LIMA Nº 3852- BAIRRO AUXILIADORA

ITEM 13: **08 UNID.** EMEF BOA ESPERANÇA. ENDEREÇO RUA SILVA JARDIM, Nº 386 – VILA TRINTA .

ITEM 14: **01 UNID.** EMEF ERNESTINA AMARAL. ENDEREÇO RUA JOÃO GOULART, Nº 2440- BAIRRO FLORESTA.

ITEM 15: **01 UNID.** EMEF FRANCISCA LENCINA. ENDEREÇO RUA BARÃO DA PASSAGEM, Nº 133- BAIRRO HARMONIA;



**SÃO LUIZ GONZAGA - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 24/10/2023

Hora: 14:23:52

**01 UNID.** EMEF CORAÇÃO DE JESUS. ENDEREÇO RUA RIO BRANCO, Nº 270 – BAIRRO DUQUE DE CAXIAS; **01 UNID.** EMEF PADRE AUGUSTO PREUSSLER. ENDEREÇO RUA VICENTE FERRER Nº 236- BAIRRO RAIMUNDO GOMES NETO; **01 UNID.** EMEF BOA ESPERANÇA. ENDEREÇO RUA SILVA JARDIM, Nº386 – VILA TRINTA; **01 UNID.** EMEF ÉRICO VERÍSSIMO. ENDEREÇO RUA FLODUARTE ALVES, Nº 275, BAIRRO VILA LOUREIRO; **01 UNID.** EMEF ERNESTINA AMARAL. ENDEREÇO RUA JOÃO GOULART, Nº 2440- BAIRRO FLORESTA; **01 UNID.** EMEF MAMEDE DE SOUZA. ENDEREÇO RUA HENRIQUE DIAS, Nº 927 – VILA MÁRIO; **01 UNID.** EMEF CENTENÁRIO. ENDEREÇO MANOEL MARQUES NABOR, Nº 80 – BAIRRO RESIDENCIAL COHAB; **01 UNID.** EMEF SANTA RITA. LIMOERIO - INTERIOR; **01 UNID.** EMEI TANCREDO NEVES. ENDEREÇO RUA GENERAL LIMA, Nº 3355 – BAIRRO PRESIDENTE VARGAS; **01 UNID.** EMEI INACIA GOMES CALDAS. ENDEREÇO RUA SALVADOR PINHEIRO MACHADO, Nº 851, CENTRO; **01 UNID.** EMEI LUIZA FABRICIO DA CUNHA. ENDEREÇO RUA B, Nº 275, BAIRRO VILA LOUREIRO; **01 UNID.** EMEI ELIRIA CERUTTI. ENDEREÇO RUA HIPÓLITO RIBEIRO, Nº 896 – VILA MARCOS; **01 UNID.** EMEI LEOVEGILDO ALVES PAIVA. ENDEREÇO RUA FELIPE CAMARÃO Nº 235 – BAIRRO AGRÍCOLA.

ITEM 16: **01 UNID.** EMEI TANCREDO NEVES. ENDEREÇO RUA GENERAL LIMA, Nº 3355 – BAIRRO PRESIDENTE VARGAS; **01 UNID.** EMEI CECILIA PETRY BATISTA. RUA HIPÓLITO RIBEIRO, Nº 896 – VILA MARCOS; **01 UNID.** EMEF JOSÉ BONIFÁCIO. ENDEREÇO RUA GENERAL LIMA Nº 3852- BAIRRO AUXILIADORA; **01 UNID.** EMEF ÉRICO VERÍSSIMO. ENDEREÇO RUA FLODUARTE ALVES, Nº 275, BAIRRO VILA LOUREIRO

**Itens 17 a 23:** Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fernando Machado, 2899, Bairro Agrícola - São Luiz Gonzaga/RS, CEP 97800-000.

**Item 24:** 01 UNID. Secretaria Municipal do Turismo e Cultura - Rua São João, na Praça da Matriz.

**Itens 24 01 UNID. e 25:** Secretaria Municipal de Ação Social e Comunitária - Rua Silva Jardim, nº2595, centro, São Luiz Gonzaga, RS, CEP 97.800-000.

2.2. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO.

2.3. O prazo de vigência do contrato é a data de 31/12/2023, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21.

2.4. O RECEBIMENTO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO QUANTO AOS VÍCIOS OCULTOS, OU SEJA, SÓ MANIFESTADOS QUANDO DA SUA NORMAL UTILIZAÇÃO PELOS USUÁRIOS.

2.5. POR OCASIÃO DA ENTREGA, CASO SEJA DETECTADO QUE OS PRODUTOS NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO, PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO REJEITÁ-LO, INTEGRALMENTE OU EM PARTE, OBRIGANDO-SE A LICITANTE A PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DO BEM NÃO ACEITO, NO PRAZO DE 05(cinco) dias contados de sua notificação.

2.6. OS ITENS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS, DE FORMA A PERMITIR A COMPLETA PRESERVAÇÃO DO MESMO E SUA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE.

2.7. A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O OBJETO.

2.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

2.9. O objeto do presente contrato será recebido:

PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da responsabilidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo. DEFINITIVAMENTE por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

4.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste



**SÃO LUIZ GONZAGA - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 24/10/2023

Hora: 14:23:52

contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA:

4.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

4.18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

## 5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;



III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **6. EXTINÇÃO**

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

### **Habilitação jurídica:**

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

### **Habilitação econômico-financeira:**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

## **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendia têm como parâmetro o levantamento da quantidade de Escolas e Setores que precisam de reposição de seus equipamentos.

ITEM 01 FREEZER VERTICAL:02 UNIDADES.





**SÃO LUIZ GONZAGA - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 24/10/2023

Hora: 14:23:52

---

ITEM 02 CAMA EMPILHÁVEL: 45 UNIDADES

ITEM 03 LAVADORA DE ROUPAS: 04 UNIDADES

ITEM 04 ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS: 58 UNIDADES

ITEM 05 CADEIRA EMPILHÁVEL: 26 UNIDADES

ITEM 06 CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL BANCOS COM ENCOSTO: 04 UNIDADES

ITEM 07 ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS: 04 UNIDADES

ITEM 08 CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS: 42 UNIDADES

ITEM 09 BIRÔ- MESA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS: 22 UNIDADES

ITEM 10 MESA DE REUNIÕES 1,20M: 01 UNIDADE

ITEM11 MESA COLETIVA FLORAL 06 LUGARES: 13 CONJUNTOS

ITEM 12 MESA COLETIVA 08 LUGARES FLORAL: 06 CONJUNTOS

ITEM 13 ESTANTE DE AÇO: 08 UNIDADES

ITEM 14 MESA DE REUNIÕES 3M : 01 UNIDADE

ITEM 15 ARMÁRIO DE AÇO : 14 UNIDADES

ITEM 16 GIRA-GIRA 06 LUGARES: 04 UNIDADES

ITEM 17 ARQUIVO MDF: 20 UNIDADES

ITEM 18 CADEIRA EMPILHÁVEL BRANCA: 100 UNIDADES

ITEM 19 CADEIRA DE ESCRITÓRIO: 127 UNIDADES

ITEM 20 CONJUNTO DE MESA: 10 UNIDADES

ITEM 21 GAVETEIRO: 22 UNIDADES

ITEM 22 MESA PARA ESCRITÓRIO: 31 UNIDADES

ITEM 23 MESA MICROCOMPUTADOR: 20 UNIDADES

ITEM 24 GELADEIRA: 02 UNIDADES

ITEM 25 FORNO INDUSTRIAL: 04 UNIDADES.

#### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS e BRINQUEDOS PARA PARQUINHOS -. Neste sentido, os potenciais fornecedores estão devidamente informados no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS anexo a esse ETP. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no banco de preços intermunicipal, [licitacon.gov.br](http://licitacon.gov.br) e painel de preços, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6.871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor unitário de cada item, conforme descrição abaixo:

- ITEM 01 FREEZER VERTICAL: 02 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.194,67; VALOR TOTAL: R\$ 6.389,34
- ITEM 02 CAMA EMPILHÁVEL: 45 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,70; VALOR TOTAL: R\$ 8.356,50.
- ITEM 03 LAVADORA DE ROUPAS: 04 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.608,27; VALOR TOTAL: R\$ 10.433,08.
- ITEM 04 ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS: 58 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 953,33; VALOR TOTAL: R\$ 55.293,14
- ITEM 05 CADEIRA EMPILHÁVEL: 26 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 148,79; VALOR TOTAL: R\$ 3.868,54.
- ITEM 06 CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL BANCOS COM ENCOSTO: 04 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.526,67; VALOR TOTAL: R\$ 10.106,68
- ITEM 07 ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS: 04 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 588,40; VALOR TOTAL: R\$ 2.353,60
- ITEM 08 CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS: 42 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 550,67 VALOR TOTAL: R\$ 23.128,14
- ITEM 09 BIRO- MESA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS: 22 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 519,67; VALOR TOTAL: R\$ 11.432,74
- ITEM 10 MESA DE REUNIÕES 1,20M: 01 UNIDADE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 662,33
- ITEM 11 MESA COLETIVA FLORAL 06 LUGARES: 13 CONJUNTOS. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.545,00; VALOR TOTAL: R\$ 20.085,00
- ITEM 12 MESA COLETIVA 08 LUGARES FLORAL: 06 CONJUNTOS. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.695,00; VALOR TOTAL: R\$ 22.170,00
- ITEM 13 ESTANTE DE AÇO: 08 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 351,33; VALOR TOTAL: R\$ 2.810,64
- ITEM 14 MESA DE REUNIÕES 3M : 01 UNIDADE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.631,13.
- ITEM 15 ARMÁRIO DE AÇO: 14 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.123,33; VALOR TOTAL: R\$ 15.726,62
- ITEM 16 GIRA-GIRA 06 LUGARES: 04 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.156,67; VALOR TOTAL: R\$ 8.626,68
- ITEM 17 ARQUIVO MDF: 20 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.007,83; VALOR TOTAL: R\$ 20.156,60
- ITEM 18 CADEIRA EMPILHÁVEL BRANCA: 100 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00; VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
- ITEM 19 CADEIRA DE ESCRITÓRIO: 127 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00; VALOR TOTAL: R\$ 29.210,00
- ITEM 20 CONJUNTO DE MESA: 10 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 443,33; VALOR TOTAL: R\$ 4.433,30
- ITEM 21 GAVETEIRO: 22 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,04; VALOR TOTAL: R\$ 6.600,88.
- ITEM 22 MESA PARA ESCRITÓRIO: 31 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 662,00; VALOR TOTAL: R\$ 20.522,00
- ITEM 23 MESA MICROCOMPUTADOR: 20 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 480,36; VALOR TOTAL: R\$ 9.607,20
- ITEM 24 GELADEIRA: 02 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.466,47 VALOR TOTAL: R\$ 4.932,94
- ITEM 25 FORNO INDUSTRIAL: 04 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.087,68 VALOR TOTAL: R\$ 8.350,72

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 314.387,80 (trezentos quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no banco de preços intermunicipal, [licitacon.gov.br](http://licitacon.gov.br) e painel de preços observando-se o disposto



**SÃO LUIZ GONZAGA - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 24/10/2023

Hora: 14:23:52

no Decreto Municipal n.º 6.871 de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, equipamentos e brinquedos para parquinhos.

Todos os objetos deverão ser novos, embalados e lacrados pelo fabricante;

Garantia do fabricante de no mínimo de 12 meses, devendo este atender problemas relacionados a fabricação dos produtos, prestando sua assistência técnica no local, e em caso de impossibilidade de conserto realizar a substituição do equipamento ou mobiliário por outro novo, com as mesmas especificações, sem custos ao município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital;

As garantias relativas à qualidade dos produtos, à prevenção e à reparação de danos são aquelas indicadas pela lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor) os móveis e equipamentos deverão seguir as normas que constam nas portarias do INMETRO.

Os bens deverão ser entregues nos locais informados, sem custos ao Município e todos deverão estar ou ser montados.

Os brinquedos deverão ser instalados nos locais informados.

Juntamente com a proposta, o licitante deverá apresentar folder do produto ofertado.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento NÃO deverá ser aplicado à presente contratação.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

PRETENDE-SE, COM O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR A CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO. ALMEJA-SE, IGUALMENTE, ASSEGURAR TRATAMENTO ISONÔMICO ENTRE OS LICITANTES, BEM COMO A JUSTA COMPETIÇÃO, BEM COMO EVITAR CONTRATAÇÃO COM SOBREPREÇO OU COM PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL E SUPERFATURAMENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. A CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO EXIGIRÁ DA CONTRATADA O CUMPRIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, CONTRIBUINDO PARA A RACIONALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS, BEM COMO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE INDICARÁ SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. ADEMAIS, PARA QUE A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO TENHA SUCESSO, É PRECISO QUE OUTRAS ETAPAS SEJAM CONCLUÍDAS, QUAIS SEJAM: A) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO EDITAL; B) INFORMAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; C) DESIGNAÇÃO EM PORTARIA DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO; D) ELABORAÇÃO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO;



---

E) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ANÁLISE JURÍDICA; F) ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS CONSTANTES NO PARECER, MEDIANTE NOTA TÉCNICA COM OS AJUSTES INDICADOS; G) PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS; H) RESPOSTA A EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÃO, CASO APLICÁVEL; I) REALIZAÇÃO DO CERTAME, COM SUAS RESPECTIVAS ETAPAS; J) REALIZAÇÃO DE EMPENHO; E L) ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

#### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

ESTE ESTUDO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, UMA VEZ QUE TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO DOS BENS SER SUPRIDOS APENAS COM A CONTRATAÇÃO ORA PROPOSTA. OS BENS QUE SE PRETENDE, PORTANTO, AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

#### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS COM O MENOR IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL EM RELAÇÃO AO OBJETO A SER FORNECIDO.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SEUS ANEXOS, E NA EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA SUBSIDIAR ESTA CONTRATAÇÃO, DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.